



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará



TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021/TP

ANEXO VII MODELO DE CARTA PROPOSTA À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021/TP

Prezados Senhores,

1. Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº8.666/93 com suas alterações e as cláusulas constantes deste edital.
2. Propomos à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – PEDRA BRANCA - CE** pelo preço total a seguir indicado, a Execução de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento de acordo com o Projeto Básico, **ANEXO I** do edital, obedecendo às estipulações do correspondente Edital, asseverando que:
 - a) os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.
 - b) cumprimos rigorosamente toda a legislação aplicável a execução dos serviços contratados, especialmente a referente à segurança e medicina do Trabalho.
 - c) assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta licitação.
 - d) em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
3. Propomos como preço total para a execução da obra, nos termos dos **ANEXOS I e II** do Edital, o valor de R\$...... (.....), estando já incluídos neste valor todas as despesas com o fornecimento de materiais, equipamentos, tributos, mão-de-obra, guarda de materiais e transporte, incidentes direta ou indiretamente na execução da obra.
4. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará



5. O Prazo de execução da obra será de _____ dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço.
6. Anexos a Proposta: ART, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, BDI, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS.
7. Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ N°....., Inscrição Estadual e inscrição Municipal, se houver, Banco, nome, n°, Agência e Conta corrente. Local, data e assinatura. (nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação)



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021/TP

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO CONTRATO Nº ____/2021

TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – MUNICÍPIO PEDRA BRANCA-CE E A EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE..... SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NOS TERMOS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021/TP.

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.726.540/0001-04, com sede na cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará, localizada à Rua José Joaquim de Souza, Nº 10, Pedra Branca-CE, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. -----, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº ----- e RG nº -----, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ estabelecida à Rua _____, representada por seu(ua) _____, o(a) Sr(a) _____, (*descrever nome, nacionalidade, estado civil, profissão*), portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para execução de determinada obra, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021/TP**, oriunda do Processo Administrativo nº **028/2021**, Adjudicação nº ____/2021 e Homologação nº ____/2021, datada de __/__/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra tosca no Bairro: Galileu, na Rua Projetada 105, Rua Maria



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará



Ferreira de Sousa, Rua Maria Elizário Rodrigues, Rua Celestina Maria de Jesus e Rua José Rodrigues de Oliveira, na sede do Município de PEDRA BRANCA, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital, da **Tomada de Preços nº 007/2021/TP**, e Proposta vencedora, que integram este instrumento independentemente de transcrição, em estrita conformidade com as Normas da ABNT e as definidas neste **CONTRATO**.

1.2. Os serviços serão realizados em rigorosa observância aos Projetos e seus detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Memorial Descritivo, **ANEXO I** do Edital e as normas vigentes que a eles se aplicarem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra objeto deste **CONTRATO** será executada na forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1. O valor total do Contrato é de R\$ XXX.XXX.XXX,XX(...) inclusos todas as despesas com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, EPI's, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessários a execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS

4.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

4.2. O prazo para início dos serviços será de no máximo **05 (cinco) dias** contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA.

5.1. Os serviços após concluídos serão recebidos nas condições seguintes:

5.1.1. Provisoriamente, por Comissão de Técnicos da **CONTRATANTE**, em conjunto com a **CONTRATADA**, que emitirão o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 73, inciso I, a da lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará



5.1.2. Decorridos o prazo do Termo de Recebimento Provisório, estipulado no **subitem 5.1.1** e após as correções das anormalidades, porventura verificadas, o objeto será recebido definitivamente nos termos abaixo definidos:

5.1.2.1. O Termo de Recebimento Provisório da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, no prazo máximo de 15 (quinze dias) contados da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

5.1.2.2. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante Termos Circunstanciado assinado pelas partes, após a comprovação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data do Recebimento Provisório.

5.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido pela **CONTRATANTE**, após a conclusão da obra e desde que a mesma tenha sido aprovada sem restrições.

Parágrafo 1º - A **CONTRATADA** deverá concluir os trabalhos referentes as obras objeto deste Contrato dentro do prazo final previsto no Cronograma, constantes do Projeto Executivo e da sua Proposta.

Parágrafo 2º - Os prazos estabelecidos nesta Cláusula, só poderão ser objeto de prorrogação, caso o motivo apresentado, devidamente justificado, esteja em uma das hipóteses previstas nos incisos I ao VI, do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo 3º - Com a conclusão dos serviços dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula, o Contrato terá automaticamente sua vigência expirada sem necessidade de qualquer notificação.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da **CONTRATADA**

6.1.1. Executar a obra de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico e da Proposta vencedora, que integram este instrumento independente de transcrição, em estrita conformidade com as Normas da ABNT e as definidas neste Contrato.

6.1.2. Manter permanente, na direção da obra, profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.

6.1.3. Responder durante 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do Contrato, pela solidez e segurança da obra, consoante dispõe o artigo 73, §2º da Lei 8.666/93 e as normas do Código Civil Brasileiro.

6.1.4. Cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Higiene e Segurança do Trabalho observando ainda o cumprimento do art. 87, parágrafo único da legislação de Segurança do Trabalho.



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará



- 6.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do **CONTRATO**, em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;
- 6.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pela **CONTRATANTE**.
- 6.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste **CONTRATO**.
- 6.1.8. Manter atualizada, durante a execução deste **CONTRATO**, a documentação de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira apresentada na Licitação, obedecidas as exigências do Edital.
- 6.1.9. Apresentar juntamente com a Medição dos serviços executados, as Certidões de Regularidades com a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 6.1.10. Apresentar em cada pagamento das parcelas dos serviços executados, a Guia de Recolhimento do **INSS** e do **FGTS** resultantes da execução deste **CONTRATO**, correspondentes ao mês anterior da Medição a ser paga e ainda a documentação exigida pelo **SICAF** para o pagamento garantindo assim a observância das normas legais pertinentes.
- 6.1.11. Entregar a obra nos prazos e condições definidos neste Contrato, sujeitando-se no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento da Cláusula contratual, sem prejuízo da rescisão do Contrato com base no inciso I do art. 78 e ainda aplicação das penalidades previstas no art.87 da Lei 8.666/93.
- 6.1.12. Alocar na obra engenheiro residente com qualificação técnica igual ao responsável técnico indicado pela **CONTRATANTE**.
- 6.1.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.
- 6.1.14. Responsabilizar-se pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a **CONTRATANTE**, nenhum vínculo empregatício.
- 6.1.15. Compromete-se, na execução dos serviços a observar todas as leis, bem como a atender o pagamento das despesas decorrentes da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros e demais encargos necessários à execução deste **CONTRATO**.
- 6.1.16. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da **CONTRATANTE**, devam ser refeitos.
- 6.1.17. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente aos serviços contratados.



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará

6.1.18. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material e equipamentos necessários à execução da obra.

6.1.19. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações constantes do **PROJETO EXECUTIVO** da obra, integrantes deste Contrato.

6.1.20. Constituem-se ainda responsabilidade da **CONTRATADA**:

6.1.21. Apresentar para a **CONTRATANTE**, os **Certificados de Garantia** dos equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços.

6.1.21.1. Quando da aquisição dos equipamentos, hidráulicos, eletromecânicos e elétricos a serem utilizados na obra, disponibilizar para a **CONTRATANTE** os catálogos dos fabricantes, marcas, modelos referências etc., para apreciação e aprovação.

6.1.21.2. Quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços;

6.1.21.3. O uso indevido de patentes e registros;

6.1.22. Manter o contratado durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Os fatos que, estando em mora a **CONTRATADA**, decorrerem de caso fortuito ou força maior e resultem na destruição ou danificação dos serviços em elaboração, estendendo-se tal responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e as indenizações a terceiros.

6.2.1. A **CONTRATADA** se compromete, na execução do presente **CONTRATO**, a observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de segurança pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender o pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição de licença necessária à execução deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São Obrigações da **CONTRATANTE**:

7.2. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e detalhes indispensáveis à perfeita realização das obras, de acordo com as especificações constantes do Projeto Executivo integrante da Cláusula Primeira deste Contrato.

7.3. Efetuar os pagamentos dos serviços executados de acordo com os Projetos, as Especificações e as condições estabelecidas neste Contrato.

7.4. Fiscalizar os serviços, mediante a indicação de um técnico, especialmente designado fiscal da obra, que irá assisti-la e subsidiá-la na execução deste **CONTRATO**, acompanhando e supervisionando os serviços dentro das condições estabelecidas nas Especificações Gerais do Projeto Básico ou Executivo da obra, constante do Projeto Básico, assim como as condições do Cronograma físico-financeiro



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará

e da Planilha Orçamentária, observando ainda, rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e neste Contrato.

7.4.1. O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do **CONTRATO**, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, aplicando, se for o caso, as disposições do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quanto às penalidades legais.

7.4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sob condição de apuração de responsabilidades.

7.5. Manter no local da obra, um engenheiro, como seu preposto, previamente aceito pela **CONTRATANTE**, o qual representará a **CONTRATADA**, na execução do **CONTRATO**.

7.6. Responsabilizar-se pelas indenizações a proprietários pela ocupação dos terrenos necessários, onde serão implantadas as obras;

7.7. Responsabilizar-se pelas despesas de reparação de estragos nas partes executadas, resultantes de cheias ou outros fenômenos naturais, nas condições estabelecidas nas especificações técnicas do Projeto Executivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados parceladamente, definidos no Boletim de Medição, devidamente medidos e atestados pela **CONTRATANTE**, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal, devidamente atestados os serviços pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra.

8.2. O prazo para pagamento dos serviços executados não será superior a trinta (30) dias, contados da data da apresentação da fatura, nota fiscal, atesto dos serviços e termo de recebimento definitivo dos serviços executados.

8.3. Para o pagamento das medições a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, as Certidões de Regularidades com o **INSS** e **FGTS**, assim como a comprovação do pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução deste **CONTRATO**, com a apresentação da **Guia de Recolhimento do INSS** e do **FGTS** referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e cópia da folha de pagamento ou contracheque dos empregados que trabalham na execução deste Contrato.



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará



8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

8.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada produto elaborado e devidamente aprovado para cada localidade, conforme apresentado na Proposta.

8.7. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** dos serviços para elaboração de Projeto junto ao CREA-CE, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

8.8. O planejamento e a execução de pavimentação deverão ser conduzidos *pari passo* de modo a garantir o cumprimento harmônico do cronograma físico objeto deste Contrato.

8.8.1. O descompasso na execução da pavimentação superiores a 20% do cronograma físico-financeiro será motivo de suspensão do pagamento das medições até a equalização dos respectivos cronogramas individuais.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO

9.1. O valor deste contrato, permanecerá, por força da Lei nº10.192, de 14 de fevereiro de 2001, irrevogável durante o período de 12 (doze) meses. Após esse período os mesmos poderão ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação do Índice da construção civil disponibilizado pelo **SINAP/CAIXA**, com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = \frac{I_o - I_i \times V}{I_o}$$

onde:

R = Valor do Reajuste procurado

Ii = Índice relativo à data do reajuste.



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará



IO = Índice inicial, refere-se ao índice correspondente à data da entrega da proposta da licitação.

V = Valor contratual da obra

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à Dotação orçamentária seguinte:

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente: 0301.15.451.0332.1002,
Elemento de Despesa 44905100, Fonte de Recurso: 1001000000.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, as sanções seguintes:

12.1.1. Advertência.

12.1.2. Multa.

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. Nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**.

12.3. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará

12.4. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa.

12.5. As multas passíveis de serem aplicadas são:

- a) Multa de 0,33 (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total dos serviços por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.
- b) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total dos serviços por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão.
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total dos serviços por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.

12.6. As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da Notificação oficial e poderão após regular processo administrativo serem descontadas do valor da Garantia, apresentada pela **CONTRATADA**.

12.7. Se a multa aplicada for superior ao valor da Garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrada judicialmente.

12.8. A Critério da **CONTRATANTE** poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela Contratada, e aceita pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. A **CONTRATADA** prestou garantia de execução do Contrato, na modalidade _____ e no valor de R\$ _____ correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, mediante o Recolhimento junto _____ da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**, conforme Guia de Recolhimento N° _____, que integra este Contrato independente de transcrição.

Parágrafo 1º - A **CONTRATANTE** poderá descontar da **Garantia** todo e qualquer valor que lhe for devido, a qualquer título, devendo a **CONTRATADA**, em três dias a contar da data de recebimento da Notificação reintegrar o valor da **GARANTIA**, sob pena de ser descontada pela **CONTRATANTE** na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará



Parágrafo 2º - O valor da **GARANTIA** reverterá integralmente para a **CONTRATANTE** em caso de rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação do disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo 3º - A **Garantia** será restituída em 30 (trinta) dias, após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da **CONTRATANTE** quando do recebimento definitivo dos serviços.

Parágrafo 4º- Havendo Aditivos de Prazos e de Acréscimos de valor a **CONTRATADA** no prazo máximo de **03 (três) dias** da data da assinatura do Aditivo, reintegrará a **GARANTIA**, em relação ao prazo e ao valor correspondente ao Aditivo, sob pena de ser descontada pela **CONTRATANTE** na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.

Parágrafo 5º - A **GARANTIA** será liberada à **CONTRATADA**, após o cumprimento total das obrigações assumidas, mediante pedido por ele formalizado junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE**, acompanhado do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA**, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Gestor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. A **CONTRATANTE** providenciará até o décimo dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste **CONTRATO**, a publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial da União, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial deste **CONTRATO** ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei 8.666/93.

15.2. A **CONTRATANTE** poderá rescindir este **CONTRATO**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, do Projeto Básico da obra, e dos prazos definidos no Contrato;
- b) a lentidão do cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra;
- d) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- f) deverá reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará



g) O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. Não é facultado a **CONTRATADA** o direito de subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021/TP.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO GERENCIADOR DO CONTRATO:

18.1. Caberá a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, fiscalizar a sua execução, atestar as notas fiscais para efeito de pagamento, bem como tomar as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos e/ou irregularidades que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

19.1. Este contrato fica vinculado ao Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021/TP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Cidade de Pedra Branca - CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste **CONTRATO**. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA** e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará



Pedra Branca - CE, ___ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210775809



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

VITÓRIA BEZERRA BONFIM

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0619758066

Registro: 351599CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA

RUA JOSE JOAQUIM DE SOUSA

Complemento:

Cidade: PEDRA BRANCA

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.726.540/0001-04

Nº: S/N

CEP: 63630000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 07/04/2021

Valor: R\$ 6.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSE JOAQUIM DE SOUSA

Complemento:

Cidade: PEDRA BRANCA

Data de Início: 07/04/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 63630000

Previsão de término: 07/04/2022

Coordenadas Geográficas: -5.453241, -39.71616

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.726.540/0001-04

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	1,00	un
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
72 - Orientação técnica > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	1,00	un
72 - Orientação técnica > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
72 - Orientação técnica > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
72 - Orientação técnica > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
72 - Orientação técnica > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un

19 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9DBxz
Impresso em: 08/04/2021 às 01:25:58 por: ip: 177.37.156.30

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804



[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210775809



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NO BAIRRO GALILEU, SEDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

VITORIA BEZERRA BONFIM - CPF: 047.821.683-14

Local _____ de _____ de _____ data _____

MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CNPJ: 07.726.540/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 07/04/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214615603



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS
NO BAIRRO GALILEU

PEDRA BRANCA - CE, ABRIL DE 2021





MEMORIAL DESCRITIVO

1. DADOS DA OBRA

Este relatório refere-se à obra de PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO GALILEU, no município de Pedra Branca-CE.

2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A referida obra será executada NA SEDE do município de Pedra Branca-CE.

3. PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

4. APRESENTAÇÃO DA OBRA

A obra se dará por meio da pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do bairro Galileu, no município de Pedra Branca-CE. Contemplará, além da pavimentação das vias, a execução de drenagens superficiais com a utilização de meio-fio e sarjeta.

O projeto tem como objetivo principal, facilitar o deslocamento e melhorar a qualidade de vida da população local.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deverá dar início aos serviços dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da ordem de serviço expedida pela Prefeitura Municipal. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, com os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a contratada obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências. A contratada será responsável pelos danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.



6. MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a fiscalização e supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões de 4,00 m e 3,00 m, referentes, respectivamente, à extensão e altura. A placa será em chapa de aço galvanizado fixada com madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

2.2. LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

A locação da obra deverá ser realizada com auxílio topográfico de modo a garantir a precisão das dimensões previstas em projeto. Dessa maneira, falhas executivas, como diminuição de seções e erros de nivelamento, podem ser evitadas.

3.0 MOVIMENTO DE TERRA

3.1. REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

A superfície a ser pavimentada deverá ser regularizada para melhor receber o colchão de areia previsto para a execução do pavimento, que tem como objetivo conformar a plataforma da via mediante pequenos cortes ou aterros, tendo como resistência a nota de serviço de regularização, conferindo-lhe condições adequadas de geometria e compactação. Para a execução, é necessário executar marcação topográfica de modo a permitir o uso de equipamentos mecânicos de regularização e compactação.

4.0 OBRAS DE DRENAGEM

4.1. MEIO-FIO

4.1.1. BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

O meio-fio será em concreto moldado no local, nas dimensões de 1,00 m x 0,34 m x 0,10 m, assentados em perfeito alinhamento e rejuntados com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:4. A vala para assentamento do meio-fio deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser apiloado e regularizado, deixando-o na cota desejada, conforme projeto.

4.2. SARJETA

4.2.1. ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Em toda a extensão do trecho designado em projeto, será escavada manualmente a vala que irá receber concreto usinado, que servirá para sarjeta.

As dimensões a serem escavadas serão de 35 cm de largura e 10 cm de

profundidade, ao longo de todo o trecho.

4.2.2. CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Após a escavação será aplicado o concreto usinado, que servirá para a sarjeta. Seguindo as mesmas dimensões da escavação, conforme projeto.

5.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

5.1. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Deverá ser executado colchão de areia, composto por areia grossa e fina, na altura mínima de 15 cm na superfície regularizada para o recebimento das pedras. O colchão de areia será executado unicamente para assentamento das pedras, não sendo utilizado para elevação do greide da via.

Sobre colchão de areia será executada a pavimentação em blocos de pedras regulares. A rocha deverá ter textura homogênea, sem fendilhamento, possuir boas condições de dureza e tenacidade e apresentar um desgaste "Los Angeles" (DNER-ME 35) inferior a 40%. As rochas deverão ser do tipo graníticas ou basálticas.

As pedras serão amarradas de forma a apresentar uma face plana, que será a face superior, e ter dimensões que possam se inscrever num círculo de 10 a 20 cm de diâmetro e tenham alturas variando entre 10 e 15 cm. Deverá ser observado o caimento transversal do pavimento para adequado escoamento de águas pluviais.

Após adquirida as pedras, seu recebimento deverá ser de tal forma que sua distribuição seja feita ao longo do intervalo a ser calçamentado, de preferência do lado da pista. Caso tenha-se que os distribuir dentro da pista, faz--se em fileiras longitudinais (paralelas ao eixo), interrompidas a cada 2,50m para permitir a implantação das linhas de referência para o assentamento dos blocos de pedra.

Os blocos de pedra serão assentados sobre o colchão de areia em linhas perpendiculares ao eixo da pista, obedecendo as cotas e abaulamentos do projeto. Em tangente, o abaulamento será feito por duas rampas, opostas a partir do eixo, com declividade de 2%, seguindo o detalhe do projeto.

A colocação dos blocos de pedra deverá ser feita da seguinte maneira: as pedras mestras serão as primeiras pedras a serem assentadas espaçadamente, de conformidade com o greide e abaulamento transversal do projeto destinadas a servir de referência para o assentamento das demais pedras. Inicialmente assentam-se cinco linhas de pedras mestras, paralelas ao eixo da rodovia, nos seguintes locais: eixo da pista, bordo esquerdo, bordo direito, meio da faixa de tráfego esquerda, meio da faixa de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO GALLEU
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA-CE

DATA BASE: TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% - HORISTAS E 47,76% - MENSALISTAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SEINFRA	COMP	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	87,72	113,26	11.326,00
1.1	SEINFRA	COMP	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					2.759,19
2	SEINFRA	C1937	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	12,00	151,47	195,58	2.346,96
2.1	SEINFRA	C1937	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	HA	0,67	476,51	615,27	412,23
2.2	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)					15.059,47
3	SEINFRA	C3233	MOVIMENTO DE TERRA	M2	5,476,17	2,13	2,75	15.059,47
3.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO					64.366,75
4			OBRAS DE DRENAGEM					38.925,69
4.1			MEIO-FIO	M	1,266,70	23,80	30,73	38.925,69
4.1.1	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M3	43,75	45,56	58,83	2.573,81
4.2	SEINFRA	C1256	SARJETA	M3	43,75	404,80	522,68	22.867,25
4.2.1	SEINFRA	C0836	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M					232.223,37
4.2.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL					47,32
5	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	M2	4.907,51	36,65	47,32	232.223,37
5.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)					8.269,02
6	SEINFRA	C3447	SERVIÇOS FINAIS	M2	5,476,17	1,17	1,51	8.269,02
6.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA					334.003,80

PEDRA BRANCA-CE, ABRIL DE 2021

Victoria Bezerra Bonfim
ENG. CIVIL-CREA-CE 351599
RNP: 0619758066

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO GALILEU

LOCAL:
SEDE DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO:
PEDRA BRANCA-CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% - HORISTAS E 47,76% - MENSALISTAS

QUANTITATIVO RESUMO - PLANILHA DE SERVIÇOS POR RUA					
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1.1	SEINFRA	COMP	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00
2 RUA PROJETADA 105					
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1.1	SEINFRA	C2872	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	12,00
2.1.2	SEINFRA	C1937	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HÁ	0,083
2.2 MOVIMENTO DE TERRA					
2.2.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	774,72
2.3 OBRAS DE DRENAGEM					
2.3.1 MEIO-FIO					
2.3.1.1	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	215,20
2.3.2 SARJETA					
2.3.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	7,53
2.3.2.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	7,53
2.4 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
4.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	677,88
2.5 SERVIÇOS FINAIS					
2.5.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	774,72
3 RUA MARIA FERREIRA DE SOUSA					
3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1.1	SEINFRA	C1937	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HÁ	0,092
3.2 MOVIMENTO DE TERRA					
3.2.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	920,16
3.3 OBRAS DE DRENAGEM					
3.3.1 MEIO-FIO					
3.3.1.1	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	248,60
3.3.2 SARJETA					
3.3.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,46
3.3.2.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	8,46
3.4 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
3.4.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	805,14

3.5			SERVIÇOS FINAIS		
3.5.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	920,16
4	RUA MARIA ELIZÁRIO RODRIGUES				
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
4.1.1	SEINFRA	C1937	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HÁ	0,255
4.2			MOVIMENTO DE TERRA		
4.2.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	2.305,20
4.3			OBRAS DE DRENAGEM		
4.3.1			MEIO-FIO		
4.3.1.1	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	452,00
4.3.2			SARJETA		
4.3.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	15,82
4.3.2.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	15,82
4.4			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
4.4.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.101,80
4.5			SERVIÇOS FINAIS		
4.5.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.305,20
5	RUA JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA (JATOBÁ)				
5.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
5.1.1	SEINFRA	C1937	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HÁ	0,063
5.2			MOVIMENTO DE TERRA		
5.2.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	630,00
5.3			OBRAS DE DRENAGEM		
5.3.1			MEIO-FIO		
5.3.1.1	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	175,00
5.3.2			SARJETA		
5.3.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,13
5.3.2.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,13
5.4			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
4.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	551,25
5.5			SERVIÇOS FINAIS		
5.5.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	630,00
6	RUA CELESTE MARIA DE JESUS				
6.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
6.1.1	SEINFRA	C1937	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HÁ	0,178
6.2			MOVIMENTO DE TERRA		
6.2.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	846,09
6.3			OBRAS DE DRENAGEM		
6.3.1			MEIO-FIO		
6.3.1.1	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	175,90
6.3.2			SARJETA		
6.3.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	5,81
6.3.2.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,81
6.4			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		



6.4.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	771,44
6.5			SERVIÇOS FINAIS		
6.5.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	846,09

PEDRA BRANCA-CE, ABRIL DE 2021

Vitória Bezerra Bonfim
ENG. CIVIL-CREA-CE 351599
RNP: 0619758066